

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO PROJETO GERMINAR | Impulsionando negócios sustentáveis

Vale

A Vale, por meio da Diretoria de Sustentabilidade, está presente nos municípios vizinhos da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) e, especialmente no município de Serra/ES, está estimulando o empreendedorismo de grupos e indivíduos com o objetivo de fomentar negócios inclusivos, visando contribuir para o incremento da renda de empreendedores das comunidades vizinhas às operações da Vale.

1. O PROJETO

1.1 O **Projeto Germinar,** iniciativa da Vale, tem como objetivo fomentar negócios inclusivos, coletivos ou individuais, para contribuir para o incremento de renda de empreendedores das comunidades vizinhas às operações da Vale no Espírito Santo e Minas Gerais, por meio da mentoria para desenvolvimento dos negócios inclusivos.

No município de Serra, o Projeto Germinar atuará nas comunidades de Carapina Grande, Central Carapina e Hélio Ferraz.

1.2 O Projeto Germinar no município de Serra/ES está direcionado para fomentar a cultura empreendedora sustentável nas comunidades mencionadas acima com seus objetivos descritos abaixo:

Aceleração e execução do plano de negócios - até 6 (seis) meses

Participarão até 15 negócios, selecionados por uma banca de avaliação conforme os critérios da Tabela 1, numa jornada com duração de até 6 (seis) meses, que tem como objetivo a melhoria dos produtos e do acesso aos novos mercados.

Haverá atividades para formação administrativo-gerencial; orientação para captação de recursos e abertura de novos mercados; construção e atualização das redes sociais e do site do grupo com foco em comercialização; desenvolvimento de portfólio de produtos; entre outros processos necessários para alavancar os negócios. As atividades serão realizadas de forma intercalada – presencial e online. O participante deverá ter acesso a internet para participar da aceleração.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Projeto Germinar Serra/ES, o público que estiver de acordo com os seguintes pré-requisitos:
- **a)** Grupo constituído por pessoas físicas, jovens e adultos maiores de 18 anos com CPF válido, associação/grupo de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, a partir de 2 (dois) integrantes, que possua um negócio, produto ou serviço, que se enquadre em um dos setores de atuação propostos.
- **b)** Startups, micros empreendedores individuais, micros, pequenos e médios negócios, assim como cooperativas e seus empresários filiados; associações e lideranças de projetos sociais das







comunidades e demais organizações das comunidades que desejem desenvolver e adequar seus empreendimentos para negócios com propósito.

- c) Moradores e moradoras das comunidades citadas, jovens e adultos maiores de 18 anos com CPF válido, inscritos individualmente (sem equipe), que tenham vontade de desenvolver o seu negócio para um dos setores de atuação propostos.
- **d)** Negócios classificados dentro de um desses setores de atuação: [1] Economia Circular, [2] Produtos Orgânicos, [3] Gastronomia local, [4] Economia solidária e desenvolvimento sustentável, [5] Inovação social, [6] Identidade Local, [7] Negócios, Cultura e Criatividade.
- **e)** As soluções trazidas pelos negócios deverão ter, pelo menos, 1 (um) proponente, empreendedor(a) da equipe, com residência comprovada em uma das comunidades participantes do projeto: Carapina Grande, Central Carapina e Hélio Ferraz. No que tange à participação individual é necessário declarar ser residente de uma dessas comunidades.

Parágrafo Primeiro: funcionários, empregados, estagiários, subcontratados e/ou quaisquer terceirizados da Vale, que residam nas comunidades, **não** poderão participar do Projeto.

Parágrafo Segundo: negócios que já participaram do Programa Empreendedorismo Social Comunitário (PESC) **não** poderão participar deste edital.

Parágrafo Terceiro: não poderão participar deste edital instituições que tenham em seus órgãos de administração (Diretoria, Conselhos e outros equivalentes), empregados da Vale e/ou da Fundação envolvidos diretamente no processo deste Edital. Exemplo: profissionais da área de comunicação, relacionamento com comunidade, relacionamento institucional, imprensa, gestores que representam a empresa institucionalmente.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A participação no Projeto Germinar Serra/ES é **gratuita.** A inscrição será feita exclusivamente pelo link no site: www.projetogerminarvale.com.br até o dia 20/07/2023, às 23h59.
- 3.1.1. O(a) empreendedor(a) da equipe deverá descrever nos campos indicados do formulário de inscrição as informações do seu negócio, conforme item 4.4 deste edital.
- 3.1.2 O(a) empreendedor(a) poderá enviar um vídeo explicativo no local indicado do mesmo formulário com as descrições do seu negócio se assim desejar, não sendo obrigatório o envio do vídeo para a confirmação da inscrição.
- 3.2. **Não** poderão participar deste edital os negócios que atuam com os setores de bares e/ou bebidas, **exceto** para os negócios cujo produto envolva a fabricação artesanal.
- 3.3. Ao realizar a inscrição, o participante:
- **a)** Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Projeto.
- **b)** Autoriza, para todos os fins de direito, o uso de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do Projeto, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.
- **c)** Reconhece e declara automaticamente que aceita e autoriza a divulgação, compartilhamento e tratamento dos dados pessoais, permitindo que as empresas proponentes do Projeto Germinar -







Serra/ES realizem o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais, de acordo com a nova Lei Geral de Proteção de Dados.

d) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos, informações, declarações e materiais apresentados.

4. APRESENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BANCA AVALIADORA

4.1. Os negócios inscritos no Projeto Germinar – Serra/ES (aceleração e execução do plano de negócios), serão avaliados segundo os **critérios** abaixo:

Tabela 1 – Critérios de seleção para participação no Projeto Germinar

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
Residência nos territórios prioritários	Possuir pelo menos 1 (um) proponente, empreendedor(a) da equipe, com residência comprovada em uma das comunidades participantes do Projeto (Carapina Grande, Central Carapina e Hélio Ferraz)	Pré-requisito obrigatório	1
Apresentação do negócio	Clareza, persuasão e capacidade do empreendedor de transmitir a mensagem de forma concisa e convincente	0 a 3	10%
	Informações sobre o produto e/ou serviço, o público-alvo, o problema e/ou necessidade que o negócio resolve para o público-alvo, informações sobre a equipe e como planeja lucrar com o negócio		
Modelo de Negócio	Viabilidade técnica e financeira do modelo de negócio		
	Nível de conhecimento sobre o mercado consumidor	0 a 3	40%
	Identificação de potenciais clientes, concorrentes e parceiros locais		_
	Equipe com capacidade de execução técnica e gerencial, demonstrada a partir da apresentação sobre o negócio que o(a) empreendedor(a) da equipe irá enviar (ver item 4.4 deste edital)		
Equipe	Complementaridade entre as expertises da equipe, ou seja, grupos cujos participantes possuam habilidades e/ou conhecimentos diferentes	0 a 3	30%







	Declaração de disponibilidade do proponente principal ou dos dois principais proponentes, empreendedores(as) da equipe, para participar ativamente de todo o processo do Projeto Germinar - Serra/ES, incluindo todas as atividades propostas, com compromisso de presença de, pelo menos, 75% nas atividades (oficinas, consultorias, eventos oficiais e paralelos)*		
Propósito	Adequação de forma explícita do negócio e da solução apresentada a um dos setores de atuação propostos	0 a 3	20%
	O impacto social, cultural e ambiental explícito do negócio e seu potencial de gerar de emprego e renda nas comunidades participantes		

(*) o não cumprimento deste quesito ensejará a desqualificação do negócio durante o processo de aceleração.

- 4.2.A banca de avaliação será composta por especialistas designados pelos parceiros do Projeto, obedecendo às condições de isonomia, segundo o qual todos são iguais, não devendo ser feita nenhuma distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação.
- 4.3.O resultado dos negócios selecionados para o Projeto Germinar Serra/ES será divulgado no site do Projeto Germinar www.projetogerminarvale.com.br até o dia 26/07/2023. Para esclarecimento de dúvidas e demais informações, entre em contato com os realizadores através do e-mail projetogerminar@sementenegocios.com.br.

A Semente Negócios é a parceira técnica da Vale que irá atuar em campo com o projeto Germinar. É *expertise* da Semente Negócios auxiliar no desenvolvimento de soluções de inovação que valorizam a vida, trazendo o impacto para o centro das tomadas de decisão em diferentes áreas. A Semente Negócios acredita na inovação como meio e o impacto como um fim e, por isso, em todas as frentes de atuação, busca promover a prosperidade econômica, social e política através da inovação.

- 4.4. No formulário de inscrição, os(as) empreendedores(as) (proponentes deste edital) irão preencher as informações sobre o negócio para que a banca avaliadora possa fazer a seleção dos 15 negócios participantes. Nos campos indicados no formulários, os(as) empreendedores(as) deverão descrever:
 - O que é o negócio e em qual setor de atuação ele faz parte? (ver item 2.1, alínea *d*, deste edital)
 - Quem o(a) empreendedor(a) vê como principal cliente do seu negócio?
 - De que forma é feita a comercialização deste negócio (exemplo: delivery, site, loja física ou outro formato)?
 - Quem são as pessoas que estão no negócio e a função de cada uma dessas pessoas na equipe? (se o negócio possui apenas uma pessoa, é preciso descrever as funções que o(a) empreendedor(a) já faz hoje ou que pretende desenvolver).







- Qual é a motivação para o(a) empreendedor(a) desenvolver este negócio e como ele contribuirá para a comunidade?
- Se quiser nos mostrar um pouco mais sobre o seu negócio, envie-nos um vídeo (o envio do vídeo será opcional).

5. DAS DEFINIÇÕES

Para fins do presente edital, serão observadas as seguintes definições:

- A. **Aceleração**: é uma jornada de capacitação e acompanhamento periódico com os negócios selecionados, com o objetivo de encontrar um modelo de negócios viável e escalável em vendas.
- B. **Economia circular:** setor focado na redução do desperdício e melhor utilização dos recursos disponíveis, através de um ciclo contínuo de reutilização, reciclagem e regeneração de seus produtos.
- C. Economia solidária e desenvolvimento sustentável: esse setor reúne negócios que estão focados na união de pessoas e/ou empresas com o objetivo de promover benefícios e resultados mútuos, através de parcerias e redes de apoio para o crescimento e desenvolvimento de todos os envolvidos.
- D. **Gastronomia local** setor que abarca negócios de gastronomia, seja com produtos da culinária tradicional da região ou outras formas de experiências gastronômicas.
- E. **Identidade local:** atuam nesse setor negócios que estão focados na preservação e disseminação das características culturais da região, promovendo a tradição e história para fortalecimento da identidade da comunidade.
- F. **Inovação**: é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, um processo, um novo método de marketing, um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou ainda nas relações externas.
- G. **Inovação social:** setor focado no desenvolvimento de produtos e/ou serviços a partir da colaboração, conexão e compartilhamento de conhecimento para inovação nos desafios sociais, ambientais e econômicos.
- H. **Negócio cultural:** empreendimento caracterizado por atividades que envolvam a economia criativa, a partir de modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda em aspectos culturais.
- I. **Negócios, cultura e criatividade:** setor que abarca negócios que estão focados na geração de oportunidades culturais e criativas da região local, conectando as diferentes áreas, como arte, música, moda, etc.







J. **Produtos orgânicos:** atuam nesse setor negócios que estão focados em alimentos cultivados ou produzidos sem o uso de materiais químicos, fertilizantes sintéticos ou organismos geneticamente modificados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os participantes responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria e originalidade das informações, dados, projetos, fotos e frases apresentadas, assumindo a obrigação de manter a Vale a todo o tempo, mesmo após o término do edital, livre e indene, de forma ilimitada, de qualquer ação, reclamação ou indenização por danos de qualquer natureza causados a terceiros referentes a plágio e/ou violações de direitos de propriedade autoral e/ou intelectual.

Os participantes desde já autorizam a Vale e/ou suas coligadas, controladas e afiliadas e outras entidades sem fins lucrativos por ela patrocinadas, a utilização da imagem, voz, filmagem e gravações, para quaisquer fins ligados ao propósito da Vale, incluindo campanhas publicitárias relacionada às operações e aos negócios da Vale e/ou das demais empresas, com objetivos corporativos ou sem fins lucrativos que visam promover no âmbito nacional e internacional a imagem institucional, os produtos, nomes, marcas, serviços e atividades relacionadas a Vale.

A adesão ao presente edital é feita a título gratuito, definitivo e por prazo indeterminado, para as finalidades descritas no presente edital.

A Vale se reserva no direito de realizar alterações no presente edital, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas no site do Projeto Germinar www.projetogerminarvale.com.br.

A participação no edital não gerará ao participante, sendo este selecionado ou não, qualquer direito, promessa, expectativa, contrato ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste edital.

Eventuais dúvidas relacionadas a este edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail projetogerminar@sementenegocios.com.br.

Vitória, 06 de julho de 2023.





